



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 135/2022

Uberlândia, 15 de setembro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: CDPG Marquez Agropecuária Ltda.		CPF/CNPJ: 33.467.439/0001-88		
Endereço: Rod. BR-497, km 10 à direita		Bairro: Zona Rural		
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.400-970		
Telefone: (34) 3217 5156	E-mail: tinacmr@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Palma da Babilônia, lugar denominado Córrego da Onça, Eldorado e Rio das Pedras		Área Total (ha): 718,8132		
Registro nº: 120.505, 119.735, 110.596, 119.480, 120.498, 119.484, 120.504, 120.499 e 119.423		Município/UF: Uberlândia/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-E53A.CC2D.8A9A.49D9.A7D6.6E58.3D6A.249D				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	388	Unidades		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	381	Unidades	771.908	7.899.258
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura	-		158	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas	-	158	

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	257,6148	m ³
Madeira de floresta nativa	<i>Plathymenia reticulata</i> - Amarelinho - 0,2654 m ³ <i>Anadenanthera peregrina</i> - Angico-branco - 2,2026 m ³ <i>Annona crassiflora</i> - Araticum - 0,0763 m ³ <i>Myracrodruon urundeuva</i> - Aroeira - 20,1413 m ³ <i>Platonia insignis</i> - Bacuri - 0,6326 m ³ <i>Diptychandra aurantiaca</i> - Balsaminho - 0,1357 m ³ <i>Rhamnidium elaeocarpum</i> - Cafezinho - 0,0127 m ³ <i>Terminalia argentea</i> - Capitão - 4,0560 m ³ <i>Cordia calocephala</i> - Caraíba - 0,7220 m ³ <i>Acosmium subelegans</i> - Chapadinha - 0,1887 m ³ <i>Albizia hasslerii</i> - Farinha- seca - 0,3181 m ³ <i>Peltophorum dubium</i> - Faveiro - 1,3801 m ³ <i>Ficus adhatodaefolia</i> - Gameleira - 2,7341 m ³ <i>Syagrus oleracea</i> - Guariroba - 0,8496 m ³ <i>Astronium graveolens</i> - Guaritá - 0,6970 m ³ <i>Tabebuia roseo-alba</i> - Ipê- branco - 0,294 m ³ <i>Handroanthus heptaphyllus</i> - Ipê-rosa - 0,3138 m ³ <i>Tabebuia impetiginosa</i> - Ipê- roxo - 2,1686 m ³ <i>Machaerium opacum</i> - Jacarandá-do-cerrado - 2,5331 m ³ <i>Jacaranda mimosifolia</i> - Jacarandá-mimoso - 9,0407 m ³ <i>Eugenia jambos</i> - Jambo - 0,1583 m ³ <i>Hymenaea stigonocarpa</i> - Jatobá-do-cerrado - 0,0714 m ³ <i>Hymenaea courbaril</i> - Jatobá- miúdo - 5,8054 m ³ <i>Styrax ferrugineus</i> - Laranjinha-do-cerrado - 0,0900 m ³ <i>Brosimum gaudichaudii</i> - Mama-cadela - 0,7394 m ³ <i>Zanthoxylum rhoifolium</i> - Mamica-de-porca - 0,0127	110,4064	m ³

m³
Mangifera indica -
Mangueira - 7,0686 m³
Dilodendron bipinnatum
- Maria-pobre - 1,5848 m³
Diatenopteryx sorbifolia
- Maria-preta - 11,8244 m³
Salvertia
convallariaeodora - Moliana -
3,0526 m³
Piptadenia gonoacantha
- Monjolo - 1,0320 m³
Guazuma ulmifolia
- Mutambo - 0,0905 m³
Eriotheca pubescens
- Paineira-do-cerrado -
1,4490 m³
Copaifera langsdorffii - Pau-
d'óleo - 5,4047 m³
Tapirira guianensis - Pau-
pombo - 0,7252 m³
Qualea parviflora - Pau-
terra - 0,1710 m³
Hymenolobium petraeum
- Sucupira-amarela - 0,1357
m³
Pterodon emarginatus
- Sucupira-branca - 20,7654
m³
Bowdichia nitida - Sucupira-
preta - 0,6199 m³
Enterolobium
contortisiliquum - Tamboril -
0,8426 m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/09/2022

Data da vistoria: 28/09/2022

Data de solicitação de informações complementares: 26/09/2022

Data do recebimento de informações complementares: 05/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 05/10/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 388 árvores em 158 hectares na Fazenda Palma da Babilônia, matrículas 120.505, 119.735, 110.596, 119.480, 120.498, 119.484, 120.504, 120.499 e 119.423, com objetivo de implantar silvicultura no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): **03 indivíduos de *Aspidosperma parviflorum* (guatambú), identificados com os nº 36, 180 e 257. Essa espécie consta na Lista Oficial de Espécies de Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção e não será autorizada para corte no âmbito do presente processo simplificado.**

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: **04 indivíduos estão localizados em APP, sendo eles *Platonia insignis* (bacuri) - nº 22; *Mangifera indica* (mangueira) - nº 25 e 26; *Tabebuia impetiginosa* (ipê-roxo) - nº 374. Esses indivíduos não serão autorizados para corte no âmbito do presente processo simplificado.**

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 388 árvores em 158 hectares, o que representa 4,5 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.345,22 - DAE 1401202239731 - Pago em 08/08/2022

Taxa florestal: R\$ 9.474,22 - DAE 2901202243540 - Pago em 05/08/2022 - Referente ao rendimento de lenha e de madeira

Não houve necessidade de complementação.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de **381** árvores isoladas nativas vivas em uma área de 158 ha, localizada na propriedade Fazenda Palma da Babilônia, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e doação. Os indivíduos identificados com os nº 36, 180 e 257 (*Aspidosperma parviflorum* - guatambú); 22 (*Platonia insignis* - bacuri); 25 e 26 (*Mangifera indica* - mangueira) e 374 (*Tabebuia impetiginosa* - ipê-roxo) não estão contemplados nesse deferimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 8.422,24 - DAE 1501202241601 - Pago em 05/08/2022; Taxa Complementar - R\$ 2.111,19 - DAE 1501217951197- Pago em 03/10/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1.366.909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/10/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53159539** e o código CRC **341FFC94**.

